



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

DECRETO Nº 2327 de 21 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a baixa patrimonial e contábil de bens moveis.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o relatório final de inventário *in loco*, da comissão para realização de inventário físico financeiro, reavaliação e regulamentação patrimonial, nomeada pela Portaria no. 2719 de 18/11/2018.

Considerando a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues.

DECRETA

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio mobiliário municipal de acordo com cadastro do Setor de Patrimônio, os bens constantes do relatório de baixas, que é parte integrante deste Decreto;

Art. 2º - Fica ainda autorizada a desincorporação dos bens patrimoniais descritos no relatório em anexo, do ativo permanente, com a respectiva baixa contábil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 21 de junho de 2021.

Fabricio Antonio Roncolli
Prefeito Municipal